



DECRETO Nº. 3.667, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Regulamenta a Lei nº 2.166, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a concessão de direito real de uso de área pública municipal, e dá outras providências.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 2.166, de 16 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a concessão de direito real de uso, a título oneroso, do imóvel público situado no loteamento Residencial Jardim Catuji, situado nesta cidade de São Bento do Sapucaí, com Registro de nº 5.297, Ficha 01F, do Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sapucaí, pelo prazo de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, à OBRA SOCIAL SÃO BENEDITO, pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.734.266/0001-07.

Art. 2º. A concessão de direito real de uso deverá obedecer as disposições da Lei nº 2.166, de 16 de julho de 2020, que se consubstanciará por meio de assinatura de termo de contrato de cessão de uso a título oneroso.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

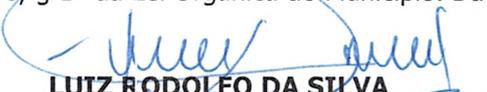
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 16 de julho de 2020.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário de Assuntos Jurídicos